

**CONGRESSO INTERNACIONAL DE  
DIREITO E INTELIGÊNCIA  
ARTIFICIAL**

**INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E TECNOLOGIAS  
APLICADAS AO DIREITO IV**

**ANA CAROLINA REIS PAES LEME**

---

I61

Inteligência artificial e tecnologias aplicadas ao direito IV [Recurso eletrônico on-line]  
organização Congresso Internacional de Direito e Inteligência Artificial: Skema Business  
School – Belo Horizonte;

Coordenadores: Leonardo Vieira Wandelli, Ana Carolina Reis Paes Leme e José Eduardo  
Chaves Júnior – Belo Horizonte: Skema Business School, 2020.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-103-6

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Desafios da adoção da inteligência artificial no campo jurídico.

1. Direito. 2. Inteligência Artificial. 3. Tecnologia. I. Congresso Internacional de Direito  
e Inteligência Artificial (1:2020 : Belo Horizonte, MG).

CDU: 34

---



# CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

## INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E TECNOLOGIAS APLICADAS AO DIREITO IV

---

### **Apresentação**

É com enorme alegria que a SKEMA Business School e o CONPEDI – Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito apresentam à comunidade científica os 14 livros produzidos a partir dos Grupos de Trabalho do I Congresso Internacional de Direito e Inteligência Artificial. As discussões ocorreram em ambiente virtual ao longo dos dias 02 e 03 de julho de 2020, dentro da programação que contou com grandes nomes nacionais e internacionais da área, além de 480 pesquisadoras e pesquisadores inscritos no total. Estes livros compõem o produto final deste que já nasce como o maior evento científico de Direito e da Tecnologia do Brasil.

Trata-se de coletânea composta pelos 236 trabalhos aprovados e que atingiram nota mínima de aprovação, sendo que também foram submetidos ao processo denominado double blind peer review (dupla avaliação cega por pares) dentro da plataforma PublicaDireito, que é mantida pelo CONPEDI. Os quatro Grupos de Trabalho originais, diante da grande demanda, se transformaram em 14 e contaram com a participação de pesquisadores de 17 Estados da federação brasileira. São cerca de 1.500 páginas de produção científica relacionadas ao que há de mais novo e relevante em termos de discussão acadêmica sobre os temas Direitos Humanos na era tecnológica, inteligência artificial e tecnologias aplicadas ao Direito, governança sustentável e formas tecnológicas de solução de conflitos.

Os referidos Grupos de Trabalho contaram, ainda, com a contribuição de 41 proeminentes professoras e professores ligados a renomadas instituições de ensino superior do país, os quais indicaram os caminhos para o aperfeiçoamento dos trabalhos dos autores. Cada livro desta coletânea foi organizado, preparado e assinado pelos professores que coordenaram cada grupo. Sem dúvida, houve uma troca intensa de saberes e a produção de conhecimento de alto nível foi, certamente, o grande legado do evento.

Neste norte, a coletânea que ora torna-se pública é de inegável valor científico. Pretende-se, com esta publicação, contribuir com a ciência jurídica e fomentar o aprofundamento da relação entre a graduação e a pós-graduação, seguindo as diretrizes oficiais. Fomentou-se, ainda, a formação de novos pesquisadores na seara interdisciplinar entre o Direito e os vários campos da tecnologia, notadamente o da ciência da informação, haja vista o expressivo

número de graduandos que participaram efetivamente, com o devido protagonismo, das atividades.

A SKEMA Business School é entidade francesa sem fins lucrativos, com estrutura multicampi em cinco países de continentes diferentes (França, EUA, China, Brasil e África do Sul) e com três importantes creditações internacionais (AMBA, EQUIS e AACSB), que demonstram sua vocação para ensino e pesquisa de excelência no universo da economia do conhecimento. A SKEMA, cujo nome é um acrônimo significa School of Knowledge Economy and Management, acredita, mais do que nunca, que um mundo digital necessita de uma abordagem transdisciplinar.

Agradecemos a participação de todos neste grandioso evento e convidamos a comunidade científica a conhecer nossos projetos no campo do Direito e da tecnologia. Já está em funcionamento o projeto Nanodegrees, um conjunto de cursos práticos e avançados, de curta duração, acessíveis aos estudantes tanto de graduação, quanto de pós-graduação. Até 2021, será lançada a pioneira pós-graduação lato sensu de Direito e Inteligência Artificial, com destacados professores da área.

Agradecemos ainda a todas as pesquisadoras e pesquisadores pela inestimável contribuição e desejamos a todos uma ótima e proveitosa leitura!

Belo Horizonte-MG, 07 de agosto de 2020.

Profª. Drª. Geneviève Daniele Lucienne Dutrait Poulingue

Reitora – SKEMA Business School - Campus Belo Horizonte

Prof. Dr. Edgar Gastón Jacobs

Coordenador Acadêmico da Pós-graduação de Direito e Inteligência Artificial da SKEMA Business School

# POLÍTICAS PÚBLICAS GLOBAIS PARA O COMBATE À PANDEMIA DA COVID-19

## GLOBAL PUBLIC POLITICS TO COMBAT THE COVID-19 PANDEMIC

Geórgia Santos Reis <sup>1</sup>

### Resumo

O exposto estudo tem como objetivo a análise das políticas jurídicas de países para o confronto a COVID-19. Através de dados estatísticos e medidas de contenção, infere-se que as realidades econômicas influenciam diretamente nas providências governamentais. Entretanto, a crise atual é classificada com sanitária, assim, a saúde da população precisa ser posta como prioridade. A pesquisa que se propõe pertence à vertente metodológica jurídico-sociológica. No tocante ao tipo de investigação, foi escolhido, na classificação de Witker (1985) e Gustin (2010), o tipo jurídico-projetivo. O raciocínio desenvolvido na pesquisa será predominantemente dialético.

**Palavras-chave:** Palavras-chave: políticas jurídicas, Coronavírus, Direito administrativo

### Abstract/Resumen/Résumé

The presented study aims to analyze the legal policies of countries to confront the COVID-19. Through statistical data and containment measures, it appears that economic realities directly influence governmental measures. However, the current crisis is classified as health one, so the health of the population needs to be made a priority. The proposed research belongs to the juridical-sociological methodological aspect. Regarding the type of investigation, the legal-projective type was chosen in the classification of Witker (1985) and Gustin (2010). The reasoning developed in the research will be predominantly dialectical.

**Keywords/Palabras-claves/Mots-clés:** Keywords: legal policies, Coronavirus, Administrative law

---

<sup>1</sup> Graduanda em Direito pela Escola de direito Dom Helder Câmara

## **1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

O presente estudo nasceu através da necessidade de compreensão das políticas jurídicas tomadas pelos países ao redor do mundo, com o objetivo de combater a pandemia causada pela COVID-19. Tamanhas análises esclarecem quais são as prioridades governamentais de alguns países que se destacaram, tanto negativa, quanto positivamente. Dessa forma, é possível a realização de uma maior crítica às regências que lidam de maneira inadequada, ou de maneira correta, com a crise pandêmica. Dessa maneira, as informações relatadas na pesquisa vigente buscam a disseminação de conhecimentos fundamentados em dados estatísticos, artigos e ideais prestigiados, substanciais para o entendimento da realidade contemporânea.

É indispensável apontar que por se tratar de uma crise sanitária, os meios de saúde se tornam os responsáveis por guiar as gestões governamentais, através de caminhos científicos, que solucionarão a problemática enfrentada. Dessa forma, devido à realidade da pandemia atual, ou seja, uma enfermidade infecciosa que atinge várias pessoas ao redor do mundo, simultaneamente, a agência encarregada por dar as corretas instruções para o combate ao coronavírus é a Organização Mundial da Saúde (OMS). Dessarte, desconsiderar as orientações desta é uma irresponsabilidade com a vida social.

Certamente, existem divergências relevantes quanto a gestão governamental entre os países. Tais administrações são diretamente ligadas ao desenvolvimento socioeconômico de cada Estado. Dessa maneira, no decorrer da leitura do presente projeto, ficará evidente a forma como algumas nações foram afetadas, não somente na área sanitária, mas similarmente em esferas econômicas. Á vista disso, faz-se necessária a análise das diferentes formas achadas para o enfrentamento das crises vistas.

A pesquisa que se propõe pertence à vertente metodológica jurídico-sociológica. No tocante ao tipo de investigação, foi escolhido, na classificação de Witker (1985) e Gustin (2010), o tipo jurídico-projetivo. O raciocínio desenvolvido na pesquisa será predominantemente dialético. Em vista disso, o principal objetivo deste estudo, é a discussão de atitudes governamentais relacionadas ao enfrentamento de crises inesperadas, assim, a conclusão de quais gestões são mais eficazes será concretizada.

## **2. ANÁLISES DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E POSSÍVEL SOLUÇÃO PARA A PROBLEMA DO CORONAVÍRUS**

A principal barreira encontrada pelos países do mundo atual, visando a temática do combate à COVID-19, seria a falta de colaboração internacional e na confiança entre governos, para a resolução da problemática.

Segundo Yuval Noah Harari

a história indica que a proteção real vem da troca de informação científica confiável e da solidariedade global. Quando um país é atacado por uma determinada epidemia, deve estar disposto a compartilhar honestamente as informações sobre o surto, sem medo de uma catástrofe econômica, ao passo que os outros países devem ser capazes de confiar naquela informação, dispondo-se a entender uma mão amiga em vez de deixar a vítima no ostracismo. Hoje, a China pode ensinar uma porção de lições importante sobre o Coronavírus para o mundo inteiro, mas isso demanda um alto nível de confiança e cooperação internacionais (NOAH HARARI, 2020)

Conforme observado no ano de 2019, o vírus causador da COVID-19, conhecida popularmente pelo nome Coronavírus, SARS-COV-2, infectou um mercado de frutos do mar na província de Wuhan, na China. Após casos de pneumonia surgirem abruptamente entre a população, a Organização Mundial da Saúde (OMS), através de análises científicas, declarou no dia 31 de dezembro estado de alerta. Depois de três meses, a agência sanitária mundial confirmou a epidemia do Coronavírus, o mais alto nível de alerta da Organização, no dia 11 de março de 2020.

A OMS, é uma agência especializada nas questões da saúde mundial. Portanto, tendo em vista que os países iriam enfrentar uma crise sanitária em breve, essa organização estabeleceu quais seriam as medidas mais responsáveis, com base científica, adequadas para lidar com a problemática que infectaria milhões de pessoas. Identifica-se como providência primordial o temido isolamento social, responsável por abalar as estruturas administrativas dos governos.

O pioneiro na questão de contágio do Coronavírus foi a China. A cidade Wuhan, foi isolada antes que os níveis de propagação da doença chegassem no seu nível máximo. Outra medida tomada foi o controle do transporte em vias públicas. O número de motoristas decresceu e aqueles que optaram por continuar a trabalhar, aumentaram o nível de materiais de higiene pessoal para os passageiros. Quando se tratava da entrada de cidadãos chineses no território, era realizado um cadastro com seus dados para que a entrada e a saída de pessoas estivessem sob controle do Estado. Tais informações foram retiradas da revista brasileira Época. No momento atual, conforme o site mundial “World Meter”, a China possui 83.043 casos totais e 4.634 de mortes.

Através do seguimento das precauções, orientadas pela OMS, diferentemente da realidade de outros países, o Estado Chinês conseguiu estabilizar a curva que determinava

o crescimento de contagiados e óbitos no país. Nota-se que o controle entre as cidades está muito acentuado. De acordo com o site G1, um exemplo disso é a utilização de um código da cor verde pelas pessoas que não estão infectadas, para que possam andar nas ruas. Outro exemplo claro de contenção foi a utilização de um plástico entre o motorista e o passageiro, para evitar possíveis contatos físicos.

Entretanto, a China não obteve somente índices positivos em suas medidas pautadas nas orientações da OMS. Uma notícia da BBC News, publicada no dia 22 de março, trouxe a informação, comunicada pelo Escritório Nacional de Estatística da China, do decréscimo recorde dos níveis de produção industrial, varejo e investimentos em ativos fixos, fatores que aceleram o colapso econômico. Houve um declínio de 13,5% da produção industrial, no comparativo anual. Outrossim, os negócios envolvendo varejos, caíram 20,5% em relação a 2019, sendo considerado a maior redução histórica. Similarmente prejudicado, o setor de investimentos em ativos fixos caiu 24,5%. É indiscutível os impactos negativos obtidos no Estado Chinês, causados pelas políticas de combate ao Coronavírus.

Além da crise sanitária e econômica que a China enfrenta, houve o acirramento entre as tensões políticas com os Estados Unidos da América. Uma reportagem, da BBC News, afirma que os chineses sofreram ataques em redes sociais, praticados pelo presidente dos Estados Unidos da América, Donald Trump, que nomeia a COVID-19 como “vírus chinês”. De acordo com Elizabeth Economy, diretora de estudos asiáticos do Centro dos EUA para o Conselho de Relações Internacionais "as pessoas não culpam o governo chinês pelo fato de o Coronavírus ter aparecido na China, eles culpam o governo por encobrir a epidemia e agora estar tentando disfarçar a responsabilidade pela forma como lidou com ela desde o início". Tamanhos sigilos feitos pelo governo chinês sobre a inicial conjuntura pandêmica, causou o desenvolvimento de várias teorias sobre o surgimento da SARS-CoV-2, algo que deixa em xeque as relações entre o governo americano e o chinês.

A França foi o primeiro país da Europa que apresentou vítimas da COVID-19. De acordo com a página do Jornal Nacional, G1, no dia 24 de janeiro de 2020 foi relatado o primeiro caso de Coronavírus em território francês. Entretanto, foi descoberto recentemente a circunstância do homem, chamado Argelino, infectado pela COVID-19 no dia 27 de dezembro de 2019, ou seja, um mês antes da conjuntura que era de conhecimento público. Através de uma declaração do presidente do país, Emmanuel Macron, medidas mais restritivas foram expostas; como a permanência da população em



suas casas por 15 dias após o dia 17 de março. Caso ocorra o descumprimento dessa nova regra os envolvidos estarão sujeitos a punições.

Faz-se necessário a citação da realidade econômica francesa. Conforme a revista Valor Econômico, a França invocou, no dia 24 de março de 2020, auxílio através do “patriotismo econômico”, fornecido por centros comerciais. Tamanha ajuda incluiria a compra de produtos nacionais, como forma de apoio a produção francesa para o alívio dos efeitos econômicos causados pelo Coronavírus. O ministro de Economia e Finanças, Bruno Le Maire, alega que a atividade econômica atual passa por uma crise sem precedentes desde a grande depressão no ano de 1929. Através de declarações do ministro mencionado, o Estado apoiará algumas indústrias ligadas aos setores aeronáutico e automotivo, áreas mais fragilizadas.

Além disso, existe uma apreensão quanto as barreiras comerciais globais. Roberto Azevêdo, diretor-geral da Organização Mundial do Comércio (OMC), solicitou que os 164 países integrantes compartilhassem informações sobre providências comerciais que serviriam de soluções para a crise pandêmica. Exemplos disso seriam restrições de exportação e programas de auxílio econômico.

O projeto Médicos Sem Fronteiras (MSF) iniciou o apoio ao sistema de saúde francês, tendo em vista que tal sistema possui fraquezas relevantes que dificultam o combate ao Coronavírus. Em concordância com tão intensa afirmativa, Emilie Fourrey, coordenadora da resposta médica da região, afirmou “O surto de COVID-19 evidenciou as fraquezas do sistema de saúde francês e o seu nível de capacidade para responder a emergências sanitárias de grande escala... É por isso que decidimos focar nossas atividades médicas em migrantes, pessoas em situação de rua e menores desacompanhados que tiveram seus apelos judiciais para serem reconhecido como menores de idade interrompidos.” Dessa forma, os atuantes médicos estão realizando maior número de testes em território francês para o auxílio na descoberta de possíveis infectados. Atualmente, conforme o site mundial World Meter, a França possui um total de 154.188 casos confirmados, 29.209 óbitos e 1.384.633 de testes feitos.

Um país europeu de grande destaque na realidade pandêmica foi a Itália. Segundo o médico Danilo Cereda, o vírus SARS-CoV-2 se propagou em diversos estados italianos desde o dia 1 de janeiro, ao contrário do que é de crença pública, tendo em vista que a população acredita que a doença apenas chegou no país no dia 20 de janeiro.

A Itália foi um dos países que mais se sobressaiu devido ao número de mortes obtidas. Em conformidade com o afirmado, no dia 27 de março de 2020, a BBC News

trouxe dados afirmando que o país teve recorde de mortes, com 969 óbitos diários. No total, até o dia 28 do mesmo mês, mais de 10 mil pessoas faleceram devido ao contágio da COVID-19. A região mais abalada foi o norte da Lombardia, fato que causou um pronunciamento de Vincenzo de Luca, presidente da área da Campânia. Disse ele "Nesse momento, existe a perspectiva real de que a tragédia da Lombardia esteja prestes a se tornar a tragédia do sul"

No dia 9 de março, o primeiro-ministro italiano Giuseppe Conte estabeleceu a restrição do deslocamento no país. Em concordância com tal providência, as universidades e escolas permanecerão fechadas até o dia 3 de abril. Conte diz que as pessoas devem permanecer em suas residências e apenas sair em casos extremos. Em conformidade com tal afirmativa ele declara "Nossos hábitos precisam mudar, precisam mudar agora, todos nós precisamos desistir de alguma coisa pelo bem da Itália".

Por fim, é necessário salientar as políticas públicas instauradas no Brasil. Primeiramente, fica claro o descaso do presidente brasileiro, Jair Bolsonaro, com relação a emissão de alerta sobre a conjuntura, pronunciado pela OMS. O chefe de estado foi muito criticado em seus discursos, devido a falta de compromisso com a população, tendo em vista que menosprezou a real situação brasileira. Em um de seus pronunciamentos ele afirma que devido a práticas de esportes não precisaria se preocupar pois, "Nada sentiria ou seria, quando muito, acometido de uma gripezinha ou resfriadinho". Bolsonaro tomou atitudes irresponsáveis, como a demissão do ministro da saúde, Luiz Henrique Mandetta, e seguidamente a demissão de Nelson Teich, outro ministro nomeado para tal cargo, durante uma crise sanitária, pois estes não concordavam com as medidas propostas pelo presidente. Entretanto, providências tardias foram tomadas pelo governo federal.

O isolamento social foi formalmente adotado no dia 17 de março pelos estados do Brasil, depois de os casos de infectados passarem de 200, de acordo com a BBC News. Os funcionários foram obrigados a trabalhar em casa e o comércio e outras atividades foram fechados. Atualmente, de acordo com o site WorldoMeter, o Brasil possui um total de 747.561 casos confirmados e 38.701 de total de óbitos.

Conforme o Instituto Fiscal Independente, do Senado, afirmou no dia 13 de abril que o congelamento da atividade econômica no Brasil terá consequências drásticas nos próximos dez anos. Segundo a organização, após 22 semanas de paralização, o PIB (Produto Interno Bruto) pode decrescer 7%. Apesar dos números apresentados serem preocupantes, o cenário tende a piorar nos próximos anos. É calculado que o déficit do governo central terá o valor de R\$ 514,6 bilhões, para o setor público consolidado.

### 3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Através das análises, fica clara a necessidade de compartilhamento de informações, defendida pelo autor citado inicialmente, Yuval Noah Harari entre os países que sofreram com a realidade pandêmica. Dessa forma, a distribuição de conhecimentos entre Estados desenvolvidos e subdesenvolvidos será de extrema importância para a passagem dos processos necessários de combate ao Coronavírus.

Assim como o mundo já obteve antigas experiências com doenças contagiosas, a COVID-19 também chegara no seu fim, porém, é necessária uma colaboração entre territórios para que seja de conhecimento público quais são as medidas classificadas como as mais coerentes, tendo em vista a realidade dos casos atuais. Dessa forma, também é importante que por se tratar de uma crise sanitária, as medidas de saúde sejam priorizadas.

### 4. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CORONAVIRUS CASES. **Portal WordoMeter**. 08 de junho de 2020. Disponível em: <https://www.worldometers.info/coronavirus/> Acesso em: 08 jun.2020

CORONAVÍRUS: o impacto da economia chinesa, e por que isso é uma grande ameaça ao mundo. **Portal BBC News**. 22 de março de 2020. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-51938759> Acesso em: 08 jun.2020

GOVERNO DA ITÁLIA decreta bloqueio do país para conter Coronavírus. **Portal Agência Brasil**. 09 de março de 2020. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/internacional/noticia/2020-03/governo-da-italia-decreta-bloqueio-do-pais-para-conter-coronavirus> Acesso em: 08 jun.2020

IRAJÁ, Victor. CORONAVÍRUS: ECONOMIA brasileira pode sofrer por mais de dez anos. **Portal Veja abril**. 2020. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/economia/coronavirus-economia-brasileira-pode-sofrer-impactos-por-mais-de-dez-anos/> . 13 de abril de 2020 Acesso em: 08 jun.2020

O QUE É PANDEMIA e o que muda com a declaração da OMS sobre o novo Coronavírus. **Portal BBC News**. 11 de março 2020. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/geral-51363153> Acesso em: 15 jun.2020

XANGAI, Tamires de. AS DEZ MEDIDAS que colaboraram para a contenção do Coronavírus na China. **Portal Época**. 14 de março de 2020. Disponível em: <https://epoca.globo.com/as-dez-medidas-que-colaboraram-para-contencao-do-coronavirus-na-china-24304181>. Acesso em: 08 jun.2020

